



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1º. Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR – CEP: 86400-000 – Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ: 01.510.404/0001-98
E-mail: cmjacarezinho@jacarezinho.pr.leg.br – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

Mem. 01/2024 – CONTABILIDADE

Jacarezinho-PR, 10 de junho de 2024.

Ao Senhor

RODOLFO VENANCIO DA SILVA

Assunto: Solicita a compra do CERTIFICADO DIGITAL A1 - CNPJ

Devido ao fato de ter queimado o computador utilizado na contabilidade, ouve a perda da instalação do certificado digital instalado, necessito com URGENCIA a compra de um novo certificado A1 – CNPJ, para instalação no novo computador utilizado na contabilidade no momento, devido a necessidade do envio do E-SOCIAL e demais acessos a Receita Federal.

Atenciosamente,

FABIANDO DELSASSO FRANCISQUINHO
CONTADOR



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1º. Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR - CEP 86400-000 - Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ: 01.510.404/0001-98
E-mail: cmjacarezinho@jacarezinho.pr.leg.br – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

Formalização de Demanda 23/2024

Jacarezinho, 10 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho

Assunto: **Aquisição de Certificados A1 e-CNPJ**

Considerando que o tipo de Certificado A1 e-CNPJ é “**emitido e armazenado no computador do titular protegido por senha de instalação**”, e que, infelizmente, o computador utilizado pelo atual Contabilista Legislativo encontra-se fora de funcionamento (em manutenção), faz-se necessária a aquisição de pelo menos mais 1 (um) certificado A1 e-CNPJ, para que sejam honrados compromissos legais, como o envio de informações ao E-SOCIAL e demais acessos à Receita Federal, por meio do CNPJ das Câmara Municipal de Jacarezinho/PR.

Ademais, em breve teremos a atuação de dois servidores na função de Contabilista Legislativo, considerando o andamento do procedimento de concurso público ocorrendo nesta Casa de Leis, tornando necessário que o modelo de certificado esteja em mais de uma máquina.

Ainda, por vezes, o setor de Controladoria Interna também precisa utilizar o modelo de certificado A1- e-CNPJ. Então necessário, se faz também a instalação desse modelo de certificado em seu computador.

Sendo assim, e uma vez que a Câmara Municipal de Jacarezinho/PR já possui contrato vigente com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, basta iniciar o procedimento de compra e fornecer os documentos e assinaturas necessários.

Assim, solicitamos a Vossa Excelência a permissão para dar início ao procedimento de contratação. Conforme a informação do *oficial* dos Correios o valor de cada certificado A1 e-CNPJ é de R\$ 210,00. Segue anexo.

Tendo em vista que o objeto se trata da aquisição de somente um item, não há possibilidade do parcelamento da contratação.

Considerando que tal formalização atende aos itens obrigatórios de um estudo técnico preliminar (Art. 18, § 2º, Lei 14.133/21) e também diante da baixa complexidade da contratação (por utilizar descrições usuais no mercado), quantidade diminuta e



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1º. Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR - CEP 86400-000 - Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ: 01.510.404/0001-98
E-mail: cmjacarezinho@jacarezinho.pr.leg.br – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

amparo normativo nos Atos da Presidência 01/2022 e 07/2023, dispensa-se a elaboração do referido estudo.

Termos em que pede e espera deferimento.

RODOLFO VENANCIO DA SILVA
Técnico Administrativo

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

- I. R. hoje.
- II. Defiro a solicitação.
- III. Encaminhe-se:
 - a) ao Setor Contábil para: demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido contendo, no mínimo, valor total gasto na dotação, valor total gasto com o tipo de contratação direta, especificação do valor a ser empenhado quando houver mais de uma dotação a ser utilizada e inclusão no cômputo do valor ainda não empenhado, mas já contabilizado em pareceres anteriores em processos em andamento. Jurídico e ao Departamento de Licitações, para verificação quanto à forma e a possibilidade ou não da contratação.
 - b) ao Agente de Contratações para: comprovação da divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.
 - c) ao Setor Administrativo para: comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, razão da escolha do contratado e justificativa de preço, salvo se realizado procedimento eletrônico;

Jacarezinho/PR, 10 / 6 /2024.

JOSÉ IZAÍAS GOMES - ZOLA
Presidente

1

Selecione seu Certificado

2

Dados do Titular

3

Pagamento

4

Agendamento

Selecione a forma de atendimento.



Videoconferência



Presencial

i Para emissão por meio de videoconferência, se você precisa de um smartphone ou computador com câmera e acesso à Internet. Também será necessário ter em mãos documento de identificação com foto. Momentos antes do horário agendado, será enviado e-mail com o link para acesso a sala de videoconferência.



A1 e-CPF

12 meses de validade

Este certificado digital é emitido e armazenado no computador do titular, sendo protegido por uma senha de instalação.

R\$ 149,00

Comprar



Nuvem e-CPF

12 meses de validade

Fica armazenado em nuvem e pode ser utilizado através do aplicativo Safe ID no celular ou em qualquer computador.

R\$ 149,00

Comprar



A3 e-CPF

36 meses de validade

Indicado para quem já possui mídia como cartão ou token para armazenamento.

R\$ 188,00

Comprar



A1 e-CNPJ

12 meses de validade

Emitido e armazenado no computador do titular protegido por senha de instalação.

R\$ 210,00

Comprar



Nuvem e-CNPJ

12 meses de validade

Fica armazenado em nuvem e pode ser utilizado através do aplicativo SafeID no celular ou em qualquer computador.

R\$ 210,00

Comprar



A3 e-CNPJ

36 meses de validade

Indicado para quem já possui mídia como cartão ou token para armazenamento.

R\$ 278,00

Comprar

Voltar



R\$ 1.881,00

Iniciar 

R\$ 1.254,00

Iniciar 

R\$ 1.881,00

Iniciar 

Adm. Pública DIRETA

e-CNPJ
A1- Arquivo
Validade: 1 ano

A1 - Certificados Digitais, em
meio digital, sem dispositivo
físico.

R\$ 205,33

Iniciar 

Adm. Pública INDIRETA

e-CNPJ
A1- Arquivo
Validade: 1 ano

A1 - Certificados Digitais, em
meio digital, sem dispositivo
físico.

R\$ 218,00

Iniciar 

Pessoa jurídica

e-CNPJ
A1-Arquivo
Validade: 1 ano

A1 - Certificados Digitais, em
meio digital, sem dispositivo
físico.

R\$ 218,00

Iniciar 

SerproID

Adm. Pública DIRETA

e-CNPJ
A3 Nuvem
Validade: 3 anos

[Mais informações](#)

R\$ 235,41

Iniciar 

SerproID

Adm. Pública INDIRETA

e-CNPJ
A3 Nuvem
Validade: 3 anos

[Mais informações](#)

R\$ 249,90

Iniciar 

Pessoa jurídica

e-CNPJ
A3 *
Validade: 3 anos

* O Serpro NÃO fornece token
para este produto.

R\$ 302,00

Iniciar 

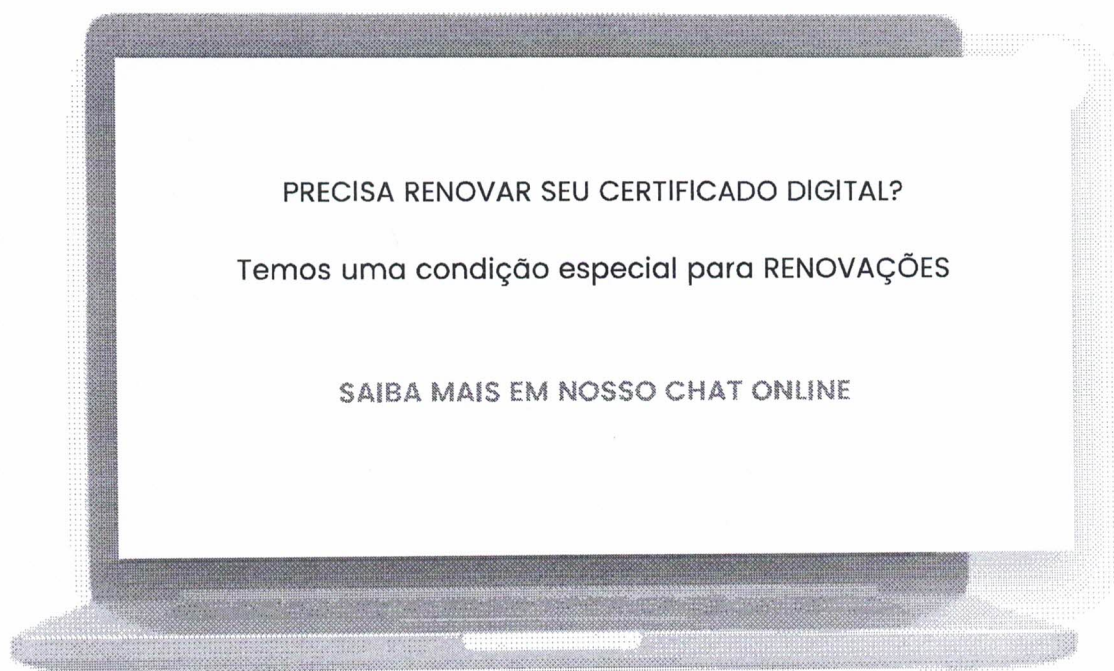


Pesquisar



CARRINHO DE COMPRAS

e-CNPJ A1



Início / Compre seu e-CNPJ A1 e faça a emissão de forma rápida e segura!

e-CNPJ A1

Preço

~~R\$ 257²⁰~~ R\$ 232⁰⁰ Poupe 10%

Precisa de Ajuda para
Comprar, Renovar ou de
Suporte para seu Certificado
Digital?

✓ Certificado digital A1 para pessoa jurídica

✓ Formato: arquivo ?

✱ Emita via videoconferência ?

📄 Assinatura digital de documentos ?

Adicionar ao Carrinho de Compras

Essa Oferta encerra em

00 : 05 : 56

Compre com os cartões e boleto bancário



VISA



Descrição

Próximos passos

Documentos

PRECISA RENOVAR SEU CERTIFICADO DIGITAL?

Temos uma condição especial para RENOVAÇÕES

SAIBA MAIS EM NOSSO CHAT ONLINE

Dúvidas sobre o e-CNPJ A1

O que é e para o que serve o e-CNPJ A1?

Qual a diferença entre e-CNPJ A1 e e-CNPJ A3?

Como instalar o meu e-CNPJ A1?

O que eu posso declarar com o e-CNPJ A1?

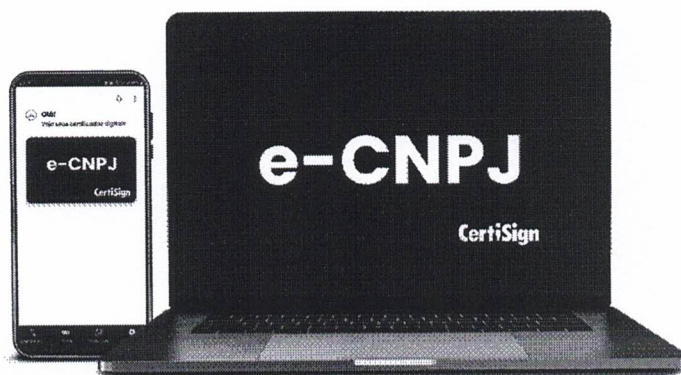
Posso acessar o Portal e-CAC com o meu e-

Precisa de Ajuda para
Comprar, Renovar ou de
Suporte para seu Certificado
Digital?



HOME > PARA SUA EMPRESA > E-CNPJ

e-CNPJ A1



Escolha o armazenamento

no Computador

Escolha a validade em meses:

12

R\$249,90

em 12x R\$ 20,83

Comprar agora

O que é e-CNPJ?

O **e-CNPJ** é o certificado digital que identifica uma pessoa jurídica, ou seja, identifica a sua empresa no meio ambiente digital. Pode ser usado para acessar sistemas e serviços da Receita e de outros órgãos do governo em nome da empresa e assinar notas fiscais eletrônicas.

O Certificado Digital para Empresas é emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada pelo governo, como a CertiSign, e tem validade jurídica.

Para que serve o e-CNPJ?

O **certificado e-CNPJ** é um arquivo eletrônico que contém informações sobre sua empresa, como CNPJ, nome fantasia e dados dos representantes legais. Além disso, com o **certificado digital e-CNPJ CertiSign** é possível realizar diversos serviços, como:

- **Assinatura digital de documentos:** garante a validade jurídica de documentos assinados digitalmente.
- **Acesso a portais do governo:** permite acessar serviços do governo,

Comprar por telefone:

4020-2430

(capitais/reg. metropolitanas)

0800-025-1501

(outros locais - telefone fixo)



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1º. Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR - CEP 86400-000 - Telefone: (43) 3527-1919
E-mail: camarajacarezinho@cmj.pr.gov.br – Site: www.cmj.pr.gov.br

Memorando 11/2024 – Agente de Contratações.

Ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR

Apresentamos a Cesta de Preços a embasar a Dispensa 13/2024 (Processo 28/2024 – para aquisição de certificado digital A1 - CNPJ), com os seguintes valores, todos anexos ao procedimento:

- R\$ 205, 33 para 12 meses, retirado do site:
<https://loja.serpro.gov.br/certificacao>, em 10/06/2024;

- R\$ 232,00 para 12 meses, retirado do site:
<https://validcertificadora.com.br/products/e-cnpj-a1>, em 10/06/2024;

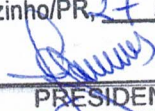
- R\$ 249,00 para 12 meses, retirado do site:
<https://loja.certisign.com.br/certificados/ecnpj/ecnpj/EX-CERA1PJR104.html>, em 10/06/2024.

- R\$ 210,00 para 12 meses, retirado do site:
<https://www.correios.com.br/atendimento/balcao-do-cidadao/adquira-certificado-digital>, em 10/06/2024.

Nota-se, portanto, que o certificado contratado apresenta valor condizente aos praticados no mercado, amolda-se à contratação direta normatizada por meio do Art. 75, IX, da Lei 14.133/21, além de demonstrar-se a contratação mais vantajosa para o órgão público, uma vez que a Câmara Municipal de Jacarezinho/PR já possui contrato vigente com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, tornando desnecessária a abertura de novo procedimento para a aquisição pretendida.

Sendo assim, ao apresentar a cesta de preços exigida pela Lei Federal e pelas normas internas que disciplinam o tema, solicitamos deferimento à compra pretendida.

Jacarezinho, 10 de junho de 2024.

DESPACHO
I - Defiro a solicitação.
II - Encaminhe-se ao Setor competente para as providências necessárias.
Jacarezinho/PR, 17.06.2024
 PRESIDENTE


RODOLFO VENANCIO DA SILVA

Agente de Contratações

					
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL					
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.028.316/4493-05 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/08/1974	
NOME EMPRESARIAL EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AC JACAREZINHO				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 53.10-5-01 - Atividades do Correio Nacional					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 201-1 - Empresa Pública					
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS		NÚMERO 849		COMPLEMENTO *****	
CEP 86.400-970	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO JACAREZINHO		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO A36300543@CORREIOS.COM.BR			TELEFONE (43) 3525-1766		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/06/2024 às 14:25:09 (data e hora de Brasília).

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****CNPJ 34.028.316/0001-03****NIRE 5350000030-5****COMITÊ DE ELEGIBILIDADE (COELE)****ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2018**

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às dezesseis horas, na sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco A, Ed. Sede ECT, 16º Andar, Ala Sul, Asa Norte - Brasília (DF), sob coordenação do Sr. **Evilásio Silva Ribeiro**, Analista de Correios Júnior, realizou-se a reunião do Comitê de Elegibilidade dos Correios (COELE), com a presença dos membros **Cáscia Moreno Biselli**, Analista XII, Assessora da Vice-Presidência de Gestão Estratégica de Pessoas (VIGEP) e **Flávio Roberto Fay de Sousa**, Chefe do Departamento de Governança, Riscos e Compliance (DGORC). **1.OBJETIVO.** Analisar os documentos encaminhados pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), mediante Ofícios 39.531/2018/SEI-MCTIC e 39.900/2018/SEI-MCTIC, autuados pelo COELE em 05/10/2018, os quais se encontram acostados aos NUPs 53180.017406/2018-54 e 53180.033181/2018-83 e avaliar a conformidade destes à luz da Lei 13.303/2016 e do Decreto 8.945/2016. **2.DECISÃO. 2.1** Ao apreciar as informações prestadas pelos indicados relativos aos processos NUPs 53180.017406/2018-54 e 53180.033181/2018-83 bem como os documentos comprobatórios juntados aos mesmos, o Comitê de Elegibilidade (COELE) opinou pelo prosseguimento dos processos de indicação haja vista o preenchimento dos requisitos necessários e pela declaração de ausência de vedações. **3.RECOMENDAÇÃO. 3.1** Envio da decisão final de compatibilidade à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional bem como aos interessados, conforme estabelecido no §3º do artigo 22 do Decreto 8.945/2016. **4.CONSIDERAÇÕES GERAIS. 4.1.** A reunião do Comitê de Elegibilidade (COELE), ocorreu dentro do prazo previsto no §2º do artigo 22 do Decreto 8.945/2016. **4.2** Ressalta-se que o Comitê de Elegibilidade (COELE) considerou como verdadeiras as informações declaradas e os documentos comprobatórios juntados aos respectivos processos bem como considerou válidas as análises prévias de compatibilidade realizadas pelo ministério responsável pela indicação. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Coordenador deu por encerrada a reunião às dezoito horas, da qual eu, (Evilásio Silva Ribeiro), lavrei esta ata correspondente ao registro de reunião que, lida e achada conforme, fora assinada pelos membros deste Comitê.

(Assinado Eletronicamente)
CÁSCIA MORENO BISELLI
Membro

(Assinado Eletronicamente)
EVILÁSIO SILVA RIBEIRO
Membro

(Assinado Eletronicamente)
FLÁVIO ROBERTO FAY DE SOUSA
Membro



Documento assinado eletronicamente por **Evilasio Silva Ribeiro, Analista de Correios Jr - Economista**, em 10/10/2018, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cascia Moreno Biselli, Analista XII**, em 10/10/2018, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Roberto Fay de Sousa, Chefe de Departamento**, em 10/10/2018, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3482462** e o código CRC **8DBC757**.



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1º. Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR - CEP 86400-000 - Telefone: (43) 3527-1919
E-mail: cmjacarezinho@jacarezinho.pr.leg.br – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

PARECER CONTÁBIL

23/2024

Em atenção ao despacho do Excelentíssimo Presidente desta Câmara Municipal, contido no Requerimento de Diárias nº 33/2024, informo a Vossa Excelência, a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da **Contratação de empresa para aquisição de Certificado Digital.**

A despesa poderá ser realizada conforme demonstrativo a seguir:

PARECER	
Funcional Programática	01.010.01.031.0001.2.001000
Dotação orçamentária	3.3.90.39.00.00.00
Descrição dotação	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Saldo da dotação	R\$ 377.392,28
Desdobramento da despesa	3.3.90.39.47.01.00
Descrição Desdobramento	SERVIÇOS POSTAIS
Total empenhado	R\$ 656,97
Empenho por inexigibilidade	R\$ 656,97
Valor já informado, em trânsito	R\$ -
Valor informado	R\$ 210,00

É o parecer.

Jacarezinho/PR, 17 de junho de 2024.

Atenciosamente,

FABIANO DELSASSO FRANCISQUINHO
Contador



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2870 – 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 136/2024.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 02/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E ASSOCIAÇÃO OURINHENSE DE BEM ESTAR - AOBÉ.

LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso I Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal 9.638 de 09 de fevereiro de 2024.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o Município de Jacarezinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Entidade ASSOCIAÇÃO OURINHENSE DE BEM ESTAR - AOBÉ, para auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, serviço regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais tendo como objetivo primordial a garantia de direitos aos seus participantes, oferecer ações, a partir da Vinculação com a Rede de atendimento socioassistencial do município, busca prevenir diversas ações vividas negativamente pelos usuários, como desigualdade sociais, pobreza, exclusão social, falta de vínculo afetivos na família e nos demais espaços de socialização, falta de acesso à educação, saúde, lazer, alimentação e cultura, exploração do trabalho infantil, falta de perspectivas profissionais para o futuro, o alto índice de reprovação e/ou evasão escolar, a oferta de integração ao consumo de drogas, o uso de armas e o tráfico de drogas valorizando o sentido de vida coletiva, em consonância com o disposto no, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, o qual é parte integrante do presente ORÇAMENTARIA Nº:

1020.0824300236.024 3.3.50.85.00 FR 000 COD.REDUZIDO 4617.

1020.0824400212.100 3.3.50.85.00 FR 000 COD.REDUZIDO 4618.

1020.0824400222.108 3.3.50.85.00 FR 000 COD.REDUZIDO 4619.

VALOR TOTAL: R\$ 290.850,00 (duzentos e noventa mil oitocentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA ATÉ: até 31 de julho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2024.

FISCAL DO CONTRATO: Luciene Campos Vilela.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 13/2024.

Jacarezinho/PR, 01 de março de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 137/2024.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 03/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E ASSOCIAÇÃO OURINHENSE DE BEM ESTAR - AOBÉ.

LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso I Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal 9.638/2024.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o Município de Jacarezinho, por intermédio da Fundo Municipal de Saúde e a Entidade ASSOCIAÇÃO OURINHENSE DE BEM ESTAR - AOBÉ, visando o atendimento desenvolvimento do indivíduo com Transtorno de Espectro do Autismo através da inclusão de crianças e adolescentes autista (de 0 a 12 anos) nos graus 1 e 2, através de situações terapêuticas e recreacionais, no que diz respeito às suas habilidades pessoais, subjetivas, cognitivas, e sociais, e o aperfeiçoamento a sua relação com o mundo. Identificar áreas de força de desafios, para pacientes encaminhados e referenciados pela equipe da Saúde da Família e Pediatra do município de Jacarezinho, em consideração que as pessoas com TEA têm prioridade no atendimento em serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, o qual é parte integrante do presente.

ORÇAMENTARIA Nº:

0910.1030100142.070 - 3.3.50.85.00 / Fonte de Recurso - 000/ CÓD. REDUZIDO 4466.

0910.1030200152.298 - 3.3.50.85.00 / Fonte de Recurso - 000/ CÓD. REDUZIDO 4467.

VALOR TOTAL: R\$ 205.200,00 (duzentos e cinco mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA ATÉ: até 30 de agosto de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2024.

FISCAL DO CONTRATO: MELINA PETERMAN SPAGNULO.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 13/2024.

Jacarezinho/PR, 01 de março de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9708/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica exonerada do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização Urbana, da Secretaria Municipal de Conservação Urbana, Símbolo CC3, **Débora de Freitas Camilo**, a contar de 06 de março de 2024.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de março de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA Nº 1/PROC.LEG, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

Dispensa a emissão de análise jurídica nas hipóteses em que especifica, nos termos da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e do [Ato da Presidência 1, de 1º de julho de 2022](#).

A PROCURADORA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 53 § 5.º da Lei Federal 14.133, de 2021, CONSIDERANDO que a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, [Lei nº 14.133, de 2021](#), previu no §5º de seu art. 53, ser dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico; CONSIDERANDO que o inciso IV, do art. 19, da referida Lei, permite a todos os entes federativos a adoção dos modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos do Poder Executivo Federal; CONSIDERANDO que a padronização de tais instrumentos visa dar efetividade ao princípio da eficiência previsto no *caput* do art. 37, da [Constituição Federal de 1988](#);

RESOLVE:

Art. 1.º Fica dispensada a emissão de parecer jurídico nas hipóteses abaixo elencadas:

I – Contratações diretas e respectivos contratos deles oriundos fundamentados no Artigo 75, Incisos I e II, da [Lei Federal nº 14.133, de 21, cujo valor não ultrapasse](#) o valor correspondente ao disposto no Artigo 95, §2.º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II – Contratações diretas e respectivos contratos deles oriundos fundamentadas no Artigo 74, Incisos I e III, da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), quando o [valor não ultrapasse](#) o valor correspondente ao disposto no Artigo 95, §2.º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§1º A referida dispensa de parecer poderá ser afastada na hipótese de questão jurídica concreta e específica, devidamente fundamentada e certificada nos autos, a ser submetida à Procuradoria, ou por ato motivado da autoridade máxima do órgão assessorado, que deverá considerar a excepcionalidade ou novidade do procedimento na rotina de ajustes da Secretaria.

§2º A dispensa da análise jurídica não exime os órgãos técnicos e agentes de contratação de promoverem a devida instrução dos autos de acordo com os elementos jurídico-formais determinados pela [Lei Federal nº 14.133, de 21](#) e pelo [Ato da Presidência nº 1, de 2022](#).

§3º. A dispensa da análise jurídica não exime a responsabilidade da Procuradoria em se manifestar em caso de pedidos por parte de qualquer Vereador ou Servidor, devendo emitir Parecer no prazo máximo de 7 dias úteis em caso de solicitação por escrito dos agentes públicos da Casa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do município, devendo ser colhida a ciência da Presidência da Casa, Controle Interno e Agente de Contratações no verso do original.

Jacarezinho, 6 de março de 2024.

Luiz Henrique Néia Giavina Bianchi

Procurador do Legislativo

OAB/PR nº 50.220



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1º. Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR – CEP: 86400-000 – Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ: 01.510.404/0001-98
E-mail: cmjacarezinho@jacarezinho.pr.leg.br – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

RATIFICAÇÃO 28/2024

Processo 28/2024

DISPENSA 13/2024

OBJETO: Aquisição de certificado modelo A1 e-CNPJ, para um período de 12 (doze) meses.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no Artigo 75, Inciso IX, da Lei 14.133/21, e conforme os Pareceres Técnico e Jurídico, nos termos do processo informado, a favor da empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ sob o n. 34.028.316/0001-03, em consonância com sua filial na cidade de Jacarezinho/PR, inscrita no CNPJ sob n. 34.028.316/4493-05, versando sobre o objeto supracitado, no valor total de R\$ 210,00, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 17 de junho de 2024.


JOSÉ IZAÍAS GOMES – “ZOLA”

Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2941 – 49 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 42/2024
PROCESSO: SMAS – 2024/05/0237

OBJETO: Contratação da empresa especializada para capacitação aos responsáveis pelo Cadastro Único (CadÚnico), através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

EMPRESA: ABACO GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA - ME.

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 74, inciso III e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO a referido Dispensa, bem como encaminho o processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto a contratação do objeto em epígrafe em conformidade com o Termo de Referência.

Jacarezinho, 17 de junho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 62/2023.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 291/2023, 292/2023, 294/2023, 296/2023, 298/2023, 300/2023, 304/2023 e 307/2023.

OBJETO: A aquisição de utensílios domésticos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADAS: SNOB CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI, ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, 2B DISTRIBUIDORA LTDA, BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA, LONDRINA NORTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA e BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0820.1236100302.051 3.3.90.30.00 FR-1040 CÓD. REDUZIDO 5073

Jacarezinho, 14 de junho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 84/2023.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 408/2023, 410/2023, 411/2023, 413/2023, 414/2023, 415/2023, 416/2023, 417/2023, 420/2023, 421/2023, 422/2023 e 423/2023.

OBJETO: A aquisição de utensílios domésticos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADAS: COPA – COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, SHEILA PRISCILA CASTELHON DE DEUS 05694924916, COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO LTDA, SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA, FABIANO ALEXANDRE LTDA, CAPTIVE IND E COM LTDA, CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, C.A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, RENATO MARANA LTDA, PEGASUS MOBILIARIO SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA e PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0820.1236100302.051 3.3.90.30.00 FR- 1040 CÓD. REDUZIDO 5072.

Jacarezinho, 14 de junho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 28/2024
Processo 28/2024
DISPENSA 13/2024

OBJETO: Aquisição de certificado modelo A1 e-CNPJ, para um período de 12 (doze) meses.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no Artigo 75, Inciso IX, da Lei 14.133/21, e conforme os Pareceres Técnico e Jurídico, nos termos do processo informado, a favor da empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ sob o n. 34.028.316/0001-03, em consonância com sua filial na cidade de Jacarezinho/PR, inscrita no CNPJ sob n. 34.028.316/4493-05, versando sobre o objeto supracitado, no valor total de R\$ 210,00, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 17 de junho de 2024.

José Izaías Gomes – “ZOLA”
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario